



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, consubstanciada pela portaria Nº 02 de 11 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de até 5 (cinco) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 57 do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ocorrerá no dia **24/06/2026**, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, com mandato válido por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária à submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (agronomia_bj@ufpi.edu.br), no período entre as **08:00 horas do dia 28 de maio e as 23:59 horas do dia 03 de junho de 2026**.

Art. 3º – A documentação mandatória para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Comprovante de matrícula atualizado.
- 01 (uma) cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte).
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- 01 (uma) foto de rosto obedecendo a aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Parágrafo único – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, nem por falhas de conexão que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo tais pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado a partir das 19:00 horas do dia 04 de junho de 2026 nos canais de comunicação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica na internet.

Parágrafo único – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo à ordem de inscrições.

Art. 5º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados enviar para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma (agronomia_bj@ufpi.edu.br) seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo único - A comissão terá até às 18:00 horas do dia 08 de junho de 2026 para analisar e emitir decisão sobre os recursos apresentados. Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão dessa, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 6º - A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, entre as **08:00 e 18:00 horas do dia 24 de junho de 2026**.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 7º - Os candidatos a representantes estudantis somente terão suas candidaturas efetivadas se preencherem o seguinte requisito:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Campus “Profª Cinobelina Elvas” – UFPI.

II – Realizar inscrição conforme o determinado nos artigos 2º e 3º desse edital.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

Art. 9º - Estão aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Agrônoma do Campus “Profª. Cinobelina Elvas” - UFPI.

Art. 10 - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do respectivo curso.

Art. 11 - Os eleitores poderão votar em **05 (cinco) candidatos** para representação no colegiado de curso, obedecida à indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

Art. 12 - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

Art. 13 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 27 de maio de 2026

Prof. Francisco Fernandes Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Gabriel Barbosa da Silva Júnior
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Igor Torres Leite
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

Andressa Larize de Moura Araújo
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA 2026/2027

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	28 de maio	
Divulgação da listagem nominal dos votantes	28 de maio	
Inscrições de candidaturas	28 de maio a 03 de junho	Até às 23:59 horas da data-limite.
Homologação das inscrições	04 de junho	A partir das 19:00h
Interposição de recursos	05 de junho	Até às 18:00 horas da data-limite.
Resultado de recursos	08 de junho	A partir das 18:00h
Eleição	24 de junho	08:00 às 18:00 horas
Resultado da Eleição	25 de junho	A partir das 08:00 horas

Bom Jesus (PI), 27 de maio de 2026.

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma - CPCE**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Eu, _____ estudante
regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma-CPCE,
venho requerer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes
no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais
aprovadas para o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura